



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

MINUTA

Brasília, 27 de abril de 2026.

APOSTILA 02/2026
CONTRATO Nº 19/2021

De acordo com o art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, registra-se por intermédio desta APOSTILA a repactuação dos preços do Contrato nº 19/2021, firmado com a empresa TEMPER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 24.907.701/0001-77, embasada na Convenção Coletiva de Trabalho DF000663/2025, bem como o reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (5,1305%) e pelo Índice Nacional de Custo da Construção – INCC (7,2274%), acumulados em 12 (doze) meses, com despesa total estimada em **R\$ 135.684,60** (cento e trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) para o período de 01/05/2025 até 15/09/2026, mediante os termos que constam do Processo Administrativo 50000.001685/2021-12, cujo valor mensal e anual estimados passam a vigorar conforme os períodos descritos a seguir:

- De 01/05/2025 a 10/08/2025 o valor mensal passa para **R\$ 203.708,31**, perfazendo um valor anual de **R\$ 2.444.499,68**, contemplando a repactuação dos postos de trabalho (exceto engenheiro mecânico);
- De 11/08/2025 a 31/12/2025 o valor mensal passa para **R\$ 210.174,81**, perfazendo um valor anual de **R\$ 2.522.097,77**, contemplando a repactuação dos postos de trabalho (exceto engenheiro mecânico) e o reajuste pelos índices IPCA e INCC;
- De 01/01/2026 a 15/09/2026 o valor mensal passa para **R\$ 211.010,70**, perfazendo um valor anual de **R\$ 2.532.128,34**, contemplando a repactuação dos postos de trabalho (exceto engenheiro mecânico) e o reajuste pelos índices IPCA e INCC em meio à reoneração 2026.

(assinado eletronicamente)
MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Augusto Alves Silva**, **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 28/04/2026, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **11182131** e o código CRC **4AA67E46**.



Referência: Processo nº 50000.001685/2021-12



SEI nº 11182131

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br